MUNICÍPIO DE
**MATELÂNDIA**

# LEI Nº 3.775/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2016, conforme segue:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
03.02 Divisão de Administração
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente -1000 - 76..... R$ 4.000,00
**07 . SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente -1104 - 520..... R$ 2.600,00
**11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO**
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv. Econômico
2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente -1000 - 803..... R$ 2.600,00
**TOTAL ..... R$ 9.200,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
03.02 Divisão de Administração
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -1000 – 75..... R$ 4.000,00
**07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -1104 – 507..... R$ 2.600,00
**11 SCR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO**
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv. Econômico
2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -1000 – 801..... R$ 2.600,00
**TOTAL ..... R$ 9.200,00**

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.

**RINEU MENONCIN**
*Prefeito*

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*